



ESTADO DO MARANHÃO
 MINISTÉRIO PÚBLICO
 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
 CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1
2
3
4
5

Ata da 39ª Sessão **Ordinária** do Conselho Superior do Ministério Público, realizada no dia **24 de abril de 2015**, às 10 horas.

1
2
3
4

5 **1 – Local e data:** Procuradoria Geral de Justiça, aos vinte e quatro dias de abril de dois mil e quinze, às dez horas.//

7 **2 – Presidência:** Regina Lúcia de Almeida Rocha, Procuradora-Geral de Justiça. //

8 **3 – Conselheiros presentes:** Suvamy Vivekananda Meireles, Corregedor-Geral do Ministério Público, Raimundo Nonato de Carvalho Filho, Francisco das Chagas Barroß de Sousa, Joaquim Henrique de Carvalho Lobato e Sandra Lúcia Mendes Alves Elouf.//

12 **4 – Discussão e aprovação da Ata da Sessão Ordinária do dia 30/01, 20/02, 27/02, 13/03, 16/03 e 20/03.** Aprovadas por unanimidade.//

14 **5 – COMUNICAÇÕES**

15 - A Presidente do Conselho Superior procedeu a leitura do Ofício 189/2015-CGMP/ASS, comunicando que a sindicância instaurada pela Portaria Reservada nº 05/2013-CGMP (alterada pela Portaria nº 02/2015-CGMP), referente ao processo administrativo nº 5205AD/2013, foi encerrada em 16/04/2015 e resultou em aplicação da pena de advertência verbal à Promotora de Justiça Herlane Maria Fernandes de Carvalho, com base nos arts. 140, I, c/c art. 141, I e II, da Lei Complementar 013/1991, em face da conduta definida no art. 103, I, II, V e VI, da mesma Lei, atribuída àquela Promotora de Justiça.//

23 - A Presidente do Conselho Superior informou, ainda, que no dia 30/04/2015 acontecerá a inauguração do prédio da Promotoria de Justiça de Colinas, elogiando a construção do prédio com dois gabinetes completos para acomodar bem os Promotores de Justiça e os funcionários.//

27 **6 – PROCESSOS DIVERSOS:**

28 **Ofício nº 236/2015/MP/10ªPJMAB.** Origem: 10ª Promotoria de Justiça de Marabá. Assunto: Elogio em ficha funcional. Interessado: Márcio Thadeu Silva Marques. Decisão do julgamento: Conhecido. Encaminhe-se à Corregedoria Geral do Ministério Público e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas para anotação em ficha funcional.//

32 **Ofício nº 237/2015/MP/10ªPJMAB.** Origem: 10ª Promotoria de Justiça de Marabá. Assunto: Elogio em ficha funcional. Interessado: Lúcio Leonardo Fróz Gomes. Decisão do julgamento: Conhecido. Encaminhe-se à Corregedoria Geral do Ministério Público e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas para anotação em ficha funcional.//

36 **Proc. nº 3806AD/2015.** Origem: Promotoria de Justiça de Bacuri. Interessado: Alessandra Darub Alves. Assunto: Reabertura de Remoções. Decisão do julgamento: Conhecido e deferido o pedido de abertura dos editais.//

39 **Proc. nº 3216AD/2015.** Origem: Promotoria de Justiça de Codó. Interessado: Aline Silva Albuquerque. Assunto: Capacitação de Membro (Autorizado para afastamento). Com manifestação da Corregedoria Geral do Ministério Público. Decisão do julgamento: Autorizado o afastamento, por unanimidade, nos termos do voto do Corregedor-Geral.//

44 **Proc. nº 156CS/2015.** Origem: Promotoria de Justiça Especializada de São José de Ribamar. Interessado: Geraulides Mendonça Castro. Assunto: Capacitação de Membro (Autorizado para afastamento). Com manifestação da Corregedoria Geral do Ministério Público. Decisão do julgamento: Autorizado o afastamento, por unanimidade, nos termos do voto do Corregedor-Geral.//



ESTADO DO MARANHÃO
 MINISTÉRIO PÚBLICO
 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
 CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1
2
3
4
5

- 1 **Proc. nº 90CS/2015.** Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Bacabal. Interessado:
 2 Lindemberg do Nascimento Malagueta Vieira. Assunto: Prorrogação de Prazo. Decisão
 3 do Julgamento: Conhecido.//
 4 **Proc. nº 91CS/2015.** Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Bacabal. Interessado:
 5 Lindemberg do Nascimento Malagueta Vieira. Assunto: Prorrogação de Prazo. Decisão
 6 do Julgamento: Conhecido.//
 7 **Proc. nº 92CS/2015.** Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Bacabal. Interessado:
 8 Lindemberg do Nascimento Malagueta Vieira. Assunto: Prorrogação de Prazo. Decisão
 9 do Julgamento: Conhecido.//
 10 **Proc. nº 93CS/2015.** Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Bacabal. Interessado:
 11 Lindemberg do Nascimento Malagueta Vieira. Assunto: Prorrogação de Prazo. Decisão
 12 do Julgamento: Conhecido.//
 13 **Proc. nº 94CS/2015.** Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Bacabal. Interessado:
 14 Lindemberg do Nascimento Malagueta Vieira. Assunto: Prorrogação de Prazo. Decisão
 15 do Julgamento: Conhecido.//
 16 **Proc. nº 95CS/2015.** Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Bacabal. Interessado:
 17 Lindemberg do Nascimento Malagueta Vieira. Assunto: Prorrogação de Prazo. Decisão
 18 do Julgamento: Conhecido.//
 19 **Proc. nº 96CS/2015.** Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Bacabal. Interessado:
 20 Lindemberg do Nascimento Malagueta Vieira. Assunto: Prorrogação de Prazo. Decisão
 21 do Julgamento: Conhecido.//
 22 **Proc. nº 97CS/2015.** Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Bacabal. Interessado:
 23 Lindemberg do Nascimento Malagueta Vieira. Assunto: Prorrogação de Prazo. Decisão
 24 do Julgamento: Conhecido.//
 25 **Proc. nº 98CS/2015.** Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Bacabal. Interessado:
 26 Lindemberg do Nascimento Malagueta Vieira. Assunto: Prorrogação de Prazo. Decisão
 27 do Julgamento: Conhecido.//
 28 **Proc. nº 99CS/2015.** Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Bacabal. Interessado:
 29 Lindemberg do Nascimento Malagueta Vieira. Assunto: Prorrogação de Prazo. Decisão
 30 do Julgamento: Conhecido.//
 31 **Proc. nº 106CS/2015.** Origem: 7ª Promotoria de Justiça Especializada da Capital.
 32 Interessado: Luís Fernando Cabral Barreto Júnior. Assunto: Prorrogação de Prazo (IC
 33 Nº 191/2013). Decisão do Julgamento: Conhecido.//
 34 **Proc. nº 109CS/2015.** Origem: 8ª Promotoria de Justiça Especializada da Capital.
 35 Interessado: Luís Fernando Cabral Barreto Júnior. Assunto: Prorrogação de Prazo (IC
 36 Nº 015/2012). Decisão do Julgamento: Conhecido.//
 37 **Proc. nº 176CS/2015.** Origem: 7ª Promotoria de Justiça Especializada da Capital.
 38 Interessado: Luís Fernando Cabral Barreto Júnior. Assunto: Prorrogação de Prazo (PIC
 39 Nº 01/2013). Decisão do Julgamento: Conhecido.//
 40 **Proc. nº 177CS/2015.** Origem: 7ª Promotoria de Justiça Especializada da Capital.
 41 Interessado: Luís Fernando Cabral Barreto Júnior. Assunto: Prorrogação de Prazo (IC
 42 Nº 142/2011). Decisão do Julgamento: Conhecido.//
 43 **Proc. nº 2195CS/2014.** Origem: 7ª Promotoria de Justiça Especializada da Capital.
 44 Interessado: Luís Fernando Cabral Barreto Júnior. Assunto: Prorrogação de Prazo de
 45 Conclusão de Inquérito Civil. Decisão do Julgamento: Conhecido.//
 46 **Proc. nº 2501CS/2014.** Origem: 7ª Promotoria de Justiça Especializada da Capital.
 47 Interessado: Luís Fernando Cabral Barreto Júnior. Assunto: Prorrogação de IC Nº
 48 164/2012. Decisão do Julgamento: Conhecido.//

6
7



ESTADO DO MARANHÃO
 MINISTÉRIO PÚBLICO
 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
 CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1
2
3
4
5

1 **Proc. nº 126CS/2015.** Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Paço do Lumiar.
 2 Interessado: Nadja Veloso Cerqueira. Assunto: Prorrogação de Prazo. Decisão do
 3 Julgamento: Conhecido.//

4 **Proc. nº 130CS/2015.** Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Paço do Lumiar.
 5 Interessado: Nadja Veloso Cerqueira. Assunto: Prorrogação de Prazo (IC Nº 026/2014).
 6 Decisão do Julgamento: Conhecido.//

7 **Proc. nº 133CS/2015.** Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Paço do Lumiar.
 8 Interessado: Nadja Veloso Cerqueira. Assunto: Prorrogação de Prazo (IC Nº 008/2014-
 9 3ªPJPL). Decisão do Julgamento: Conhecido.//

10 **Proc. nº 134CS/2015.** Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Paço do Lumiar.
 11 Interessado: Nadja Veloso Cerqueira. Assunto: Prorrogação de Prazo (IC Nº 018/2014-
 12 3ªPJPL). Decisão do Julgamento: Conhecido.//

13 **Proc. nº 136CS/2015.** Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Paço do Lumiar.
 14 Interessado: Nadja Veloso Cerqueira. Assunto: Prorrogação de Prazo. Decisão do
 15 Julgamento: Conhecido.//

16 **Proc. nº 137CS/2015.** Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Paço do Lumiar.
 17 Interessado: Nadja Veloso Cerqueira. Assunto: Prorrogação de Prazo. Decisão do
 18 Julgamento: Conhecido.//

19 **7 – PPROCESSO EM JULGAMENTO: REMOÇÃO (Entrância Inicial)**

20 7.1 – Promotoria de Justiça da Comarca de Humberto de Campos. Critério:
 21 Antiguidade. Edital nº 27/2015. Promotores de Justiça inscritos: Proc. nº 81CS/2015 –
 22 Luís Eduardo Souza e Silva – 19; Proc. nº 59CS/2015 – Rita de Cássia Pereira – 22;
 23 Proc. nº 54CS/2015 – Maria do Nascimento Carvalho Serra – 27; Proc. nº 34CS/2015 –
 24 Lícia Ramos Cavalcanti Muniz – 28; Proc. nº 22CS/2015 – Júlio Aderson Borralho
 25 Magalhães Segundo – 31; Proc. nº 39CS/2015 – Renato Ighor Vitorino Aragão – 33 –
 26 Desistiu; Proc. nº 61CS/2015 – Renato Madeira Reis – 36 – Desistiu. A Procuradora-
 27 Geral de Justiça anunciou o processo para decidir questão de ordem sobre o deferimento
 28 do pedido de inscrição do promotor de Justiça Luís Eduardo Souza e Silva. A
 29 Corregedoria-Geral do Ministério Público manifestou-se pelo indeferimento da inscrição.
 30 Após, foram concedidos 15 (quinze) minutos para sustentação oral do Promotor de
 31 Justiça Luís Eduardo Souza e Silva. Após breve discussão, foi decidido, por maioria,
 32 pelo deferimento do pedido de inscrição do candidato Luís Eduardo Souza e Silva. Em
 33 seguida, foi apreciado o pedido de remoção para a Promotoria de Justiça de Humberto
 34 de Campos. Pedidos de desistência: A senhora Presidente fez a leitura dos pedidos de
 35 desistência dos Promotores de Justiça Renato Ighor Vitorino Aragão e Renato Madeira
 36 Reis, os quais foram todos deferidos. Discussão e votação: Após a leitura dos nomes dos
 37 Promotores de Justiça inscritos para a remoção, e em cumprimento às determinações
 38 regimentais, a Senhora Presidente passou a palavra ao Corregedor-Geral do Ministério
 39 Público Suvamy Vivekananda Meireles, para que fosse feita a leitura dos relatórios
 40 circunstanciados sobre a vida funcional dos Promotores de Justiça habilitados a
 41 concorrer. Tratando-se de remoção pelo critério de antiguidade, o Corregedor-Geral
 42 relatou que não há óbice no relatório do Promotor de Justiça Rodrigo Ronaldo Martins
 43 Rebelo da Silva que impeça a sua promoção. Após, procedeu-se a votação, na qual o
 44 Promotor de Justiça Luís Eduardo Souza e Silva obteve 5 (cinco) votos, a exceção do
 45 voto do Corregedor-Geral do Ministério Público. A senhora Presidente declarou
 46 removido o Promotor de Justiça Luís Eduardo Souza e Silva, por ser o mais antigo.
 47 Todos os Conselheiros fundamentaram seus votos na Constituição Federal, na Lei
 48 Orgânica Nacional do Ministério Público nº. 8625/93, na Lei Orgânica do Ministério

6
7

3

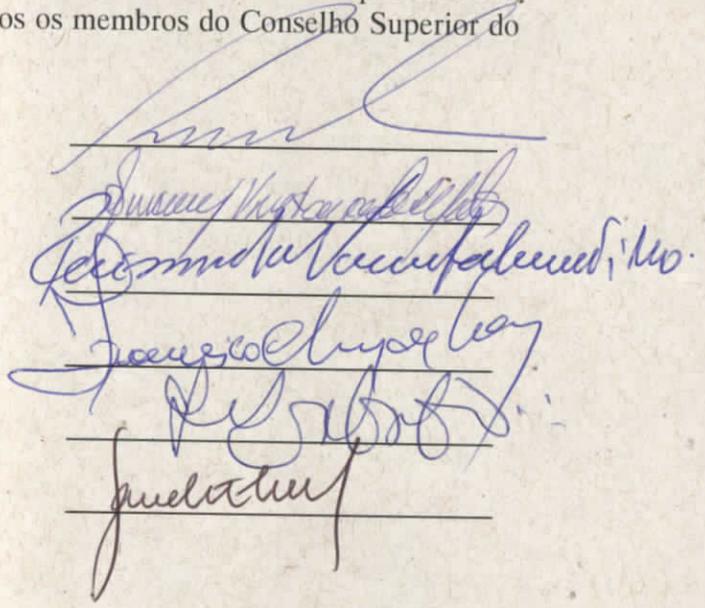


ESTADO DO MARANHÃO
 MINISTÉRIO PÚBLICO
 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
 CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1
2
3
4
5

1 Público do Estado do Maranhão n°. 013/91, nas Resoluções do CNMP e do CSMP, no
 2 Regimento Interno do CSMP e nos relatórios da Corregedoria Geral do Ministério
 3 Público.//////
 4 - A Presidente do Conselho Superior pediu a inversão de pauta para nesse momento
 5 prestar homenagem à Promotora de Justiça aposentada Maria do Socorro Assunção
 6 Gomes, prestando-lhe moção de louvor pelos anos de trabalho prestados no Ministério
 7 Público do Estado do Maranhão.//////
 8 - O restante dos processos da pauta ficaram adiados para a próxima sessão ordinária
 9 desimpedida do Conselho Superior.//////
 10 Nada mais havendo a tratar, eu, **Sandra Lúcia Mendes Alves Elouf**, Procuradora de
 11 Justiça e Secretária do Conselho Superior do Ministério Público, lavrei a presente ata,
 12 que após lida e aprovada será assinada por todos os membros do Conselho Superior do
 13 Ministério Público.

- 14
- 15 Dra. Regina Lúcia de Almeida Rocha
- 16 Dr. Suvamy Vivekananda Meireles
- 17 Dr. Raimundo Nonato de Carvalho Filho
- 18 Dr. Francisco das Chagas Barros de Sousa
- 19 Dr. Joaquim Henrique de Carvalho Lobato
- 20 Dra. Sandra Lúcia Mendes Alves Elouf



Handwritten signatures in blue ink corresponding to the list of members on the left. The signatures are written over horizontal lines. From top to bottom, they correspond to: Regina Lúcia de Almeida Rocha, Suvamy Vivekananda Meireles, Raimundo Nonato de Carvalho Filho, Francisco das Chagas Barros de Sousa, Joaquim Henrique de Carvalho Lobato, and Sandra Lúcia Mendes Alves Elouf.